



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE FAZENDA
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. OBJETO

Aquisição de calculadora financeira de mesa com sistema de impressão por bobina, destinada ao atendimento das demandas do setor de fiscalização de tributos, com as seguintes especificações:

- Capacidade mínima de 14 dígitos no visor;
- Sistema de impressão por bobina, com impressão em duas cores (preto e vermelho) para identificação de valores positivos e negativos;
- Velocidade de impressão mínima de 3 linhas por segundo;
- Display amplo, de fácil leitura, preferencialmente com inclinação ajustável e/ou iluminação;
- Alimentação bivolt automático (127/220V);
- Teclado ergonômico, com teclas de fácil acionamento e identificação;
- Funções básicas: adição, subtração, multiplicação e divisão;
- Funções complementares:
- Cálculo de porcentagem (%);
- Cálculo de taxas (TAX+ e TAX-);
- Função de total geral acumulado (GT);
- Função de memória (M+, M-, MR e MC);
- Função de margem de lucro (MU);
- Cálculo de variação percentual ($\Delta\%$);
- Raiz quadrada;
- Possuir teclas de duplo e/ou triplo zero (00 e/ou 000) para maior agilidade operacional;
- Possuir seletor de casas decimais e sistema de arredondamento;
- Função de correção de lançamento (ex.: tecla de backspace, cancelamento ou equivalente);
- Função de revisão de cálculos (call/reprint ou similar);
- Contador de itens e possibilidade de impressão de subtotal e total;
- Estrutura resistente, adequada para uso contínuo em ambiente administrativo;
- Compatível com bobinas de papel disponíveis no mercado nacional;
- Baixo nível de ruído durante a operação;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Calculadora de mesa científica com bobina e 14 dígitos	UNIDADE	2

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição da calculadora financeira de mesa com impressão por bobina é necessária para garantir o bom funcionamento das atividades do setor de fiscalização de tributos, especialmente na realização de cálculos e conferências de valores.

Atualmente, uma das calculadoras do setor encontra-se sem funcionamento, o que tem dificultado a rotina de trabalho e comprometido a agilidade na execução das tarefas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE FAZENDA
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

Trata-se de um equipamento essencial para a apuração de tributos, conferência de valores e registro das operações realizadas.

Com a aquisição de novos equipamentos, será possível restabelecer a eficiência das atividades, proporcionando maior segurança nos cálculos e permitindo a impressão dos registros, o que facilita o controle e a organização das informações.

A não aquisição da calculadora poderá acarretar atrasos na execução dos serviços, aumento do risco de erros nos cálculos e prejuízos ao controle das atividades do setor, impactando diretamente a qualidade dos trabalhos desenvolvidos.

3. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Ressalta-se que o objeto possui baixo valor estimado (estimativa: R\$ 700,00), situando-se abaixo do limite legal vigente para dispensa por valor, razão pela qual a instauração de novo certame licitatório específico para este atendimento pontual revela-se desproporcional e antieconômica, diante da burocracia e do tempo inerentes ao procedimento, sem prejuízo da condução do processo licitatório principal em andamento.

Diante do exposto, solicita-se a adoção das providências para a contratação por dispensa, garantindo o atendimento tempestivo da necessidade até a conclusão da licitação mencionada.

4. LOCAL DE UTILIZAÇÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do Paço Municipal, localizado na Rua Professora Maria Emília Esteves, nº. 691, Centro, São José do Vale do Rio Preto/RJ, CEP 25.780-000.

5. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

☒ Entrega imediata após o envio do empenho.

☐ Quando houver contrato: ☐ Entregas semanais. ☐ Entregas mensais.

Vigência pelo período do contrato:

6. FISCAIS DO CONTRATO OU DA ENTREGA DOS MATERIAIS

- Fiscal 1: Bruna da Cunha Rodrigues Werneck — Matrícula: 6515 — Cargo: Fiscal de Tributos — Contato: 24 992665402
- Fiscal 2: Jéssica da Luz Pereira de Castro — Matrícula: 3080 — Cargo: Fiscal de Tributos — Contato: 24 992438400

Respeitosamente,


Bruna da Cunha Rodrigues Werneck
Fiscal de Tributos
Mat. 6515





MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO

SJVRP/RJ - CEP: 25780-000

FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO

14E93352CF4E46BBAB3DFEDACF4D47B0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/14E93352CF4E46BBAB3DFEDACF4D47B0>